



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

DECRETO Nº 13.353, DE 14 DE JANEIRO DE 2014.

“Modifica a Tipologia das Escolas da Rede Pública Municipal de Ensino que especifica e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso IV do artigo 87 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho, e

CONSIDERANDO o disposto nas Leis Ordinárias nº 1.507, de 23 de maio de 2003 e nº 1.920, de 23 de dezembro de 2010, que determinam que serão de Tipologia "A" as Escolas que possuam de 10 a 25 salas de aula;

CONSIDERANDO que as Escolas, tratadas neste ato não preenchem os requisitos para permanecerem na Tipologia "A", por contarem com menos de 10 (dez) salas de aula;

CONSIDERANDO ainda, a necessidade de atualizar imediatamente a Tipologia das Escolas da Rede Pública Municipal de Ensino, de que se trata;

DECRETA:

Art. 1º. Modifica as Tipologias das Escolas da Rede Pública Municipal de Ensino, abaixo nominadas, de "A" para "B", em observância aos critérios estabelecidos na Lei nº 1.507/2003, combinada com a Lei nº 1.920/2010:

I - Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Jornalista Fernando Escariz;

II - Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Padre Geovani Mendes;

III - Escola Municipal de Ensino Fundamental São Pedro;

IV - Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Areal da Floresta.

Art. 2º. Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

MAURO NAZIF RASUL
Prefeito

CARLOS DOBBIS
Procurador Geral do Município